



FEDERAÇÃO AQUÁTICA NORTERIOGRANDENSE

CIRCUITO ESTADUAL DE MASTERS DE NATAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE 2025

REGULAMENTO

Art. 1º. O Circuito Estadual de Masters de Natação do Rio Grande do Norte será organizado e realizado pela Federação Aquática Norterio-grandense (FAN) e dele poderão participar nadadores federados e não federados, masters e pré-masters, do Rio Grande do Norte, vinculados a entidades (assessorias esportivas, escolas, clubes e academias de natação) nela regularmente registradas, assim como nadadores convidados do Brasil e do exterior.

Art. 2º. O Circuito Estadual de Masters de Natação do Rio Grande do Norte tem por objetivo incentivar a atividade de natação master em âmbito estadual, propiciando oportunidades para a prática esportiva e a crescente evolução dentro da modalidade, ao final premiando os nadadores potiguares que durante o ano obtiverem os melhores resultados técnicos, **além dos mais assíduos nos eventos realizados pela FAN.**

Art. 3º. Os nadadores serão divididos por sexo e faixas etárias nas seguintes categorias:

Pré-masters: 20+ (20 a 24 anos)		
Masters		
25+ (25 a 29 anos)	30+ (30 a 34 anos)	35+ (35 a 39 anos)
40+ (40 a 44 anos)	45+ (45 a 49 anos)	50+ (50 a 54 anos)
55+ (55 a 59 anos)	60+ (60 a 64 anos)	65+ (65 a 69 anos)
70+ (70 a 74 anos)	75+ (75 a 79 anos)	80+ (80 a 84 anos)
85+ (85 a 89 anos)	90+ (90 a 94 anos)	95+ (95 a 99 anos)
Seguirá assim sucessivamente, com intervalos de cinco anos entre as categorias.		

§ 1º. Por determinação da World Aquatics, a faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro do ano em que é realizado cada evento.

§ 2º. Em todos os eventos deverão ser respeitadas as regras de natação da World Aquatics e do presente regulamento.

Art. 4º. O Circuito Estadual de Masters de Natação do Rio Grande do Norte pode acontecer em piscina de 25 ou 50 metros e será composto de quatro fases distribuídas ao longo do ano, em calendário a ser divulgado com antecedência razoável, por todos os meios de comunicação disponíveis à FAN.

§ 1º. Qualquer alteração nas datas deve igualmente ser divulgada com antecedência razoável, por todos os meios de comunicação disponíveis à FAN.



§ 2º. As fases do Circuito Estadual de Masters de Natação do Rio Grande do Norte poderão ser disputadas em um ou dois turnos, sempre em séries finais diretas por tempo.

§ 3º. Consideradas as particularidades havidas no início de 2025, as regras previstas neste artigo não se aplicam à primeira fase, naquilo que as circunstâncias impedirem que elas sejam cumpridas.

Art. 5º. As provas individuais de cada fase serão disputadas em séries, iniciando-se, preferencialmente, com os nadadores de mais idade.

Parágrafo único. As provas de revezamento observarão o mesmo critério.

Art. 6º. A FAN poderá agrupar, em uma mesma série, nadadores de categorias diferentes, sem prejuízo para as respectivas pontuações ou premiações.

Art. 7º. As séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento da competição que será divulgado pela FAN.

§ 1º. É obrigatória a passagem do nadador pelo banco de controle da competição apresentando o respectivo cartão de nado da prova na qual está inscrito, sem cuja apresentação o atleta não será autorizado a participar da prova/série.

§ 2º. Se, por ocasião da partida de sua série, o nadador não estiver na baliza que lhe foi determinada pelo programa, ele será desclassificado da prova.

Art. 8º. O atleta com deficiência física e/ou seu técnico são responsáveis por notificar o árbitro geral, antes da prova, sobre a deficiência do atleta, para que ele possa determinar eventuais modificações e providências necessárias.

§ 1º. No julgamento do nado ou da impulsão de um nadador com deficiência física, o árbitro geral, os inspetores de volta e os árbitros de percurso deverão seguir a seguinte interpretação:

I - se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada;

II - se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da World Aquatics;

III - as viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernas.

§ 2º. Os nadadores com deficiência física poderão participar regularmente de todos os eventos que integram o Circuito Estadual de Masters de Natação do Rio Grande do Norte, concorrendo em igualdade de condições com os demais nadadores, não havendo nenhum tipo de benefício para os atletas nem motivo para impedimento de sua participação.

Art. 9º. No Circuito Estadual de Masters de Natação do Rio Grande do Norte cada nadador poderá participar de até duas provas individuais por turno de competição, limitado ao total de quatro provas individuais em toda a competição, além dos revezamentos.

§ 1º. Todas as entidades poderão inscrever quantos atletas desejar em cada uma das provas individuais.

§ 2º. Não serão consideradas as inscrições que ultrapassarem os números estabelecidos no presente artigo.

§ 3º. Em caso de desistência, ausência ou não comparecimento do atleta no banco de controle em tempo hábil, independente de motivo, não será devolvido o valor da inscrição nem transferido a outro atleta ou usado como crédito em evento posterior.

§ 4º. O programa de provas está anexo ao presente regulamento.



Art. 10º Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinará a faixa etária em que a equipe competirá e cada nadador poderá participar de apenas uma faixa etária em cada prova de revezamento.

§ 1º. Caso sejam inscritos os mesmos nadadores em diferentes faixas de idade de uma mesma prova de revezamento, serão suprimidos os revezamentos de idade mais alta.

§ 2º. Nas provas de revezamento misto, as equipes devem ser compostas por dois homens e duas mulheres.

Art. 11. As provas de revezamento serão disputadas pelas seguintes faixas etárias:

120+ (até 159 anos)	160+ (de 160 a 199 anos)	200+ (de 200 a 239 anos)	240+ (de 240 anos em diante)
------------------------	-----------------------------	-----------------------------	---------------------------------

§ 1º. Cada entidade poderá inscrever quantas equipes desejar em cada faixa etária das provas de revezamento.

§ 2º. Os nadadores pré-masters poderão participar somente do revezamento da faixa etária 120+.

§ 3º. As equipes de revezamento serão integradas, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma entidade.

§ 4º. O atleta somente poderá nadar os revezamentos se estiver regularmente inscrito na competição.

§ 5º. Em caso de impedimento da participação de um ou mais integrantes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador(es), desde que estas substituições não alterem a faixa etária do revezamento previamente inscrito e nem contrariem o § 1º do art. 10 deste regulamento.

§ 6º. Em caso de substituição de algum nadador, não haverá alteração da posição da respectiva equipe no balizamento.

§ 7º. As alterações de revezamentos serão aceitas pela FAN até o final da quarta prova do turno, para revezamentos a serem realizados no final da etapa.

§ 8º. Encerrada a quarta prova do turno, as alterações em revezamentos só serão aceitas quando motivadas por problemas de saúde, comprovados por atestado médico que indique expressamente a impossibilidade do atleta de praticar atividade esportiva de natação competitiva.

§ 9º. Depois da apresentação do atestado médico comprovando a impossibilidade de participar da prova, o atleta estará automaticamente afastado do restante da competição, sendo possível seu retorno somente mediante a apresentação de novo atestado médico, liberando-o expressamente para praticar atividade esportiva de natação competitiva.

§ 10º. É permitida a participação, como convidada, de equipe de revezamento composta exclusivamente por atletas federados, não gerando nenhum tipo de premiação ou pontuação para nenhum atleta, equipe ou entidade, valendo a participação apenas como tomada de tempo oficial.

Art. 12. As inscrições serão feitas unicamente pelo sistema on-line do site da Associação Brasileira de Masters de Natação (ABMN) (<https://www.abmn.org.br/>).



§ 1º. O pagamento somente admitirá um único comprovante de transferência por entidade, cabendo ao responsável pela entidade enviar, dentro do período indicado antes de cada evento, um único comprovante de transferência no valor correspondente ao das quedas n'água de todos os atletas de sua entidade, nos termos do art. 14 deste regulamento.

§ 2º. As inscrições dos atletas da entidade somente serão validadas em sistema depois do envio do comprovante de transferência dos valores correspondentes ao pagamento das quedas n'água de todos os atletas da entidade.

§ 3º. O período e a data limite para inscrições e respectivo pagamento será divulgado em conjunto com o calendário de competições, com exceção da primeira fase do campeonato, consideradas as particularidades havidas no início de 2025.

§ 4º. O valor da taxa de evento por nadador é de R\$ 15,00 e a inscrição por prova individual será de R\$ 28,00.

§ 5º. Não serão considerados inscritos na competição os nadadores que realizarem a sua inscrição fora dos prazos limites ou sem o devido pagamento.

§ 6º. Todos os nadadores não associados (masters e pré-masters) que não possuam cadastro no sistema da ABMN deverão enviar à ABMN, no momento da sua inscrição, uma cópia de documento de identificação.

§ 7º. Somente os nadadores associados da ABMN com a taxa de anuidade ou semestralidade devidamente paga antes do evento poderão fazer pedido de recordes master nacional ou internacional, fazer parte do Ranking Nacional e ter seus recordes homologados.

§ 8º. Qualquer atleta regularmente federado poderá participar do Circuito Estadual de Masters de Natação do Rio Grande do Norte como convidado, não tendo direito a nenhum tipo de premiação ou pontuação, valendo a participação apenas como tomada de tempo oficial.

§ 9º. A participação de atleta federado convidado não gera nenhuma influência na contagem de pontos ou na disputa de nenhuma premiação ou troféu disputado pelas entidades ou clubes regularmente associados à FAN ou pelos atletas federados pela FAN.

Art. 13. Para participar das provas de revezamento, a entidade deverá efetuar o pagamento correspondente a R\$ 100,00 por equipe.

Art. 14. Tanto o valor das inscrições individuais como os valores dos revezamentos deverão ser pagos de maneira única pela equipe por meio das instruções contidas no sistema de inscrição on-line, nos termos do art. 12, caput e § 1º e § 2º do art. 12.

Parágrafo único. Não serão efetivadas inscrições sem o devido pagamento.

Art. 15. Os nadadores que perderem o prazo de inscrição não poderão nadar sem clube ou avulsos e não poderão participar como nadadores convidados.

Art. 16. Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos receberão medalhas nas tonalidades ouro, prata e bronze, respectivamente.

Parágrafo único. Não haverá solenidade para a entrega das medalhas, devendo os nadadores premiados retirá-las depois do anúncio oficial do resultado da prova.

Art. 17. Haverá premiação com troféus de 1º, de 2º e de 3º lugar para as equipes que mais pontuarem em cada fase.



§ 1º. Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de ouro será considerada a vencedora; permanecendo o empate, o critério de desempate considerará o maior número de medalhas de prata e de bronze, nessa ordem e, persistindo o empate, todos receberão a premiação.

§ 2º. Os nadadores pré-masters serão incluídos nas equipes masters, não havendo premiação separada para atletas pré-masters.

Art. 18. Haverá premiação com troféus de 1º, de 2º e de 3º lugar para as equipes que mais inscreverem atletas na etapa.

Parágrafo único. Em caso de empate, a equipe que tiver a maior soma das idades de todos os inscritos será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerada vencedora a equipe que tiver o nadador inscrito mais velho.

Art. 19. Haverá premiação ao técnico que tiver mais atletas com medalhas de ouro em cada fase, consideradas todas as categorias.

Parágrafo único. Em caso de empate, o critério de desempate considerará o maior número de medalhas de prata e de bronze, nesta ordem; persistindo o empate, será considerado vencedor o técnico que tiver inscrito o nadador mais velho.

Art. 20. A contagem de pontos por equipe será feita da seguinte forma:

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º
Individual	25	22	20	18	16	14	12	10	9	7	6	5	4	3	2	1
Revezamento	50	44	40	36	32	28	24	20	18	14	12	10	8	6	4	2

Art. 21. Todos os que participarem, de qualquer forma, do Circuito Estadual de Masters de Natação do Rio Grande do Norte, inclusive atletas, técnicos, professores, organizadores, apoiadores, torcedores, familiares, dentre outros, poderão ter sua imagem publicada na internet e em redes sociais.

Parágrafo Único. A participação ou presença no campeonato implica conhecimento e aceitação da regra estabelecida no *caput*.

Art. 22. Qualquer protesto deverá ser feito por escrito, assinado por representante legal, técnico ou professor da escola, clube ou academia de natação e acompanhado da comprovação do pagamento imediato da taxa de R\$ 200,00 e será dirigido ao árbitro geral da competição.

§ 1º. O protesto poderá ser apresentado em até trinta minutos depois de encerrada a prova que o ensejou.

§ 2º. O árbitro geral da competição dará um parecer escrito no protesto em até 24h depois de encerrada a fase do campeonato em que aconteceu o fato protestado.

§ 3º. Se negado, o protesto será encaminhado com o seu parecer imediatamente à presidência da FAN ou à autoridade por ela designada, para decisão final.

§ 4º. Acolhido o protesto, a taxa paga será integralmente devolvida; se negado, a taxa não será restituída.



Art. 23. As infrações disciplinares e suas respectivas sanções observarão as regras da World Aquatics, da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e da FAN existentes ao tempo em que a infração acontecer.

§ 1º. Se o atleta for desclassificado por má conduta ou atitude antidesportiva, não poderá mais nadar nenhuma prova da respectiva etapa, individual ou de revezamento.

§ 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela FAN.

Art. 24. No final da temporada 2025 serão entregues premiações para os três atletas que tiverem obtido, em cada faixa etária, a maior quantidade de pontos no Circuito Estadual de Masters de Natação do Rio Grande do Norte, no somatório de suas quatro fases.

§ 1º. A premiação acima reconhece os campeões do Circuito Estadual de Masters de Natação do RN e recebe o nome de “Melhores do Ano” (masters).

§ 2º. Na hipótese de a FAN organizar outras competições oficiais com possibilidade de participação de escolas, clubes ou academias, a pontuação nelas obtidas também valerá para fins da premiação prevista neste artigo.

§3º - Somente concorrerá à premiação prevista neste artigo os atletas que tiverem participado de, pelo menos, três fases do Circuito Estadual de Masters de Natação do RN.

§4º - Em caso de empate em uma das três primeiras colocações, o critério de desempate considerará o maior número de medalhas de ouro, de prata e de bronze, nesta ordem. Permanecendo o empate será considerado vencedor o atleta que tiver maior idade.

Art. 25. Ao final da temporada 2025 haverá premiação com troféus de 1º, de 2º e de 3º lugar para as equipes, considerando o somatório da pontuação geral das quatro fases da competição.

Art. 26. Cabe à FAN zelar por este regulamento, fazendo-o cumprir e resolvendo os casos omissos.



ANEXO I PROGRAMA DE PROVAS

Circuito Estadual de Masters de Natação do RN	
Provas a serem disputadas na 1ª e 3ª etapas, em turno único, a tarde.	
1ª Prova	400m livre feminino
2ª Prova	400m livre masculino
3ª Prova	50m peito feminino
4ª Prova	50m peito masculino
5ª Prova	200m medley feminino
6ª Prova	200m medley masculino
7ª Prova	100m livre feminino
8ª Prova	100m livre masculino
9ª Prova	50m borboleta feminino
10ª Prova	50m borboleta masculino
11ª Prova	100m peito feminino
12ª Prova	100m peito masculino
13ª Prova	50m livre feminino
14ª Prova	50m livre masculino
15ª Prova	50m costas feminino
16ª Prova	50m costas masculino
17ª Prova	Rev. 4x50m livre masculino (120+ / 160+ / 200+)
18ª Prova	Rev. 4x50m livre misto (120+ / 160+ / 240+)

Circuito Estadual de Masters de Natação do RN	
Provas a serem disputadas na 2ª e 4ª etapas, 1º turno, a tarde	
1ª Prova	100m livre feminino
2ª Prova	100m livre masculino
3ª Prova	200m medley feminino
4ª Prova	200m medley masculino
5ª Prova	50m costas feminino
6ª Prova	50m costas masculino
7ª Prova	100m borboleta feminino
8ª Prova	100m borboleta masculino
9ª Prova	50m peito feminino
10ª Prova	50m peito masculino
11ª Prova	Rev. 4x50m medley masculino (120+ / 160+ / 200+)
12ª Prova	Rev. 4x50m medley misto (120+ / 160+ / 240+)

Circuito Estadual de Masters de Natação do RN	
Provas a serem disputadas na 2ª e 4ª etapas, 2º turno, pela manhã	
1ª Prova	200m livre feminino
2ª Prova	200m livre masculino
3ª Prova	50m borboleta feminino
4ª Prova	50m borboleta masculino
5ª Prova	100m peito feminino
6ª Prova	100m peito masculino
7ª Prova	50m livre feminino
8ª Prova	50m livre masculino
9ª Prova	100m costas feminino
10ª Prova	100m costas masculino
11ª Prova	Rev. 4x50m livre masculino (120+ / 160+ / 200+)
12ª Prova	Rev. 4x50m livre misto (120+ / 160+ / 240+)